



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.370  
08 DE JUNHO DE 2021  
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 232/2021 - **Pregão Eletrônico nº 25/2021 - PMI**, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, vencedora dos lotes 01 e 84 com o valor total de R\$ 20.468,20; **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, vencedora dos lotes 02; 07; 09; 10; 14; 15; 18; 19; 20; 22; 26; 32; 36; 39; 41; 44; 50; 54; 55; 56; 69; 81; 83; 89; 93; 98; 99; 100; 102; 103 e 104; com o valor total de R\$ 162.460,85; **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME**, vencedora do lote 03 com o valor total de R\$ 8.800,00; **VILMAR DE SOUZA DIAS**, vencedora dos lotes 05; 24; 27; 33; 34; 35; 66; 67; 70; 72; 74; 76; 80; 85; 86; 87; 90; 91; 95; 96; 101 e 108 com o valor total de R\$ 119.862,5303; **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP**, vencedora dos lotes 06; 31; 60; 64 e 94 com o valor total de R\$ 24.712,48. **CASTILHOS & GAMBA CNEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos lotes 08; 59 e 111 com o valor total de R\$ 208.245,60; **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, vencedora dos lotes 11; 12; 13; 17; 21; 23; 25; 28; 29; 30; 42; 43; 45; 46; 47; 48; 49; 51; 52; 53; 58; 61; 62; 63; 79; 92 e 110 com o valor total de R\$ 458.736,36 e **C & T MERCEARIA LTDA**, vencedora dos lotes 37; 40; 65; 68; 71; 77; 78 e 106 com o valor total de R\$ 43.299,13.

Ibiporã, 02 de junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 238/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, ref. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E AFINS**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 02 de Junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 249/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, ref. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS, NOVOS**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 07 de Junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA**: PETRUS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI ME.

**PROC. ADM. Nº. 163/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018 – CONTRATO Nº. 293/2018.**

**OBJETO**: O Contrato tem por objeto, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terra medindo 2.568,10 m<sup>2</sup> constituído pelo lote 05-A da quadra 01 do Lote Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.859/2016.

**O presente termo tem por objeto:**

- a rescisão amigável do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 293/2018, celebrado com a empresa PETRUS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI ME, nos termos da Lei Municipal nº 2049/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 084/2019, e Processo Administrativo protocolado sob o nº 3747/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO**: 07 de Junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ

**PROC. ADM. Nº. 251/2021 – Processo Inexigibilidade Nº. 4/2021 – CONTRATO Nº. 106/2021.**

**OBJETO**: Prestação de serviços complementares da rede básica de saúde.

**VALOR TOTAL**: R\$ 3.227.783,16 (Três Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 dia.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01 de Junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS**: 1221

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS**: 10.001.10.302.0005.2092

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS**: 303

**GESTOR DO CONTRATO**: Leiliane de Jesus Lopes Vilar (Secretaria Municipal de Saúde).

**FISCAIS DO CONTRATO**: Carmem Cecilia de Carvalho Lunardelli (Secretaria Municipal de Saúde), Roberto Hiroshi Tino (Secretaria Municipal de Saúde), Rosemar Aparecida Pedro Jorge (Secretaria Municipal de Saúde).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 02 de Junho de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

**PROC. ADM. Nº. 245/2021 – Processo Dispensa Nº. 019/2021 – CONTRATO Nº. 102/2021.**

**OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para realização de cursos de qualificação profissional.

**VALOR TOTAL:** R\$ 139.648,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1566, 1590.

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 14.001.11.122.0014.2117, 14.001.11.333.0014.2129.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000

**GESTOR DO CONTRATO:** Gustavo Toneli de Sá (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária).

**FISCAL DO CONTRATO:** Patricia Santos Manoel (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 02 de junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

**PROC. ADM. Nº. 247/2021 – Processo Dispensa Nº. 020/2021 – CONTRATO Nº. 103/2021.**

**OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para ministrar cursos de qualificação profissional para os municípios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 1566

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 14.001.11.122.0014.2117

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1000

**GESTOR DO CONTRATO:** Gustavo Toneli de Sá (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária).

**FISCAL DO CONTRATO:** Patricia Santos Manoel (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 02 de junho de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Iporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** BAGATONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 216/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 007/2021 – ATA Nº. 100/2021.**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atendimento as Secretarias do Município.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	1	<b>AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS TIPO SPLIT,, MODELO HI WALL</b> , ciclo frio, 220V, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção, direcionadores de ar, saída regulável de ar, unidade externa do condicionador de ar com baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	4	8.759,28	35.037,12	ELGIN ECO PEFI36B2NC-OUFE36B2NA
1	2	<b>AR CONDICIONADO 48.000 BTUS, TIPO SPLIT, MODELO BUILT-IN</b> ciclo frio, 220V, trifásico, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "B" ou "C", timer, filtro de proteção, direcionadores de ar, saída regulável de ar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	2	9.311,97	18.623,95	CARRIER 42BQA048510KC/HC 38CCL048535MC
1	3	<b>AR CONDICIONADO 60.000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO BUILT-IN</b> ciclo frio, 220V, trifásico, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção, direcionadores de ar, saída regulável de ar, unidade externa do condicionador de ar com baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	2	10.084,45	20.168,91	CARRIER 42BQA060510KC/HC 38CCL060535MC

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6	1	<b>AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS</b> tipo Split, modelo Hi Wall, ciclo frio, 220 V, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção, direcionadores de ar, saída regulável de ar, unidade externa do condicionador de ar com baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	11	6.080,00	66.880,00	ELGIN ECO PEFI36B2NC- OUFE36B2NA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7	1	<b>AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, MODELO PISO TETO</b> ciclo frio, 220V, trifásico, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção, direcionadores de ar, saída regulável de ar, unidade externa do condicionador de ar com baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	10	7.968,00	79.680,00	ELGIN ECO PEFI60B2NC- OUFE60B3CB

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
8	1	<b>CORTINA DE AR</b> com saída efetiva de ar de no mínimo 100 cm e no máximo 120 cm de comprimento. Possuir controle remoto; Possuir regulagem de potência, sendo a potência baixa de no mínimo 160W e a alta de no mínimo 260W; Ruído de no máximo 60dB; Velocidade de saída de ar no mínimo 9,5m/s na potência baixa e 12 m/s na potência alta; Vazão do ar mínima de 1600m3/h; Voltagem de 220V; Cor branca; O produto deverá ter garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, devendo ser devidamente instalado, em conformidade com o projeto e Memorial Descritivo constantes no Edital.	UN	4	763,68	3.054,72	KOMEKO KCAF120

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
9	1	<b>AR CONDICIONADO 48.000 BTUS, TIPO SPLIT MODELO PISO TETO</b> ciclo frio, 220V, trifásico, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "B" ou "C", timer, filtro de proteção, direcionadores de ar, saída regulável de ar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	4	7.930,00	31.720,00	ELGIN ECO PEFI48B2NC- OUFE48B3NA

**VALOR TOTAL:** R\$ 255.164,72 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** 30 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 01 de junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 240, 422, 450, 764, 848.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035, 09.001.08.122.0009.2069, 09.001.08.244.0009.2074.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 103, 1000, 935.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- b) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- c) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate

**FISCAL DA ATA:** Diogo Francisco Perez

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 02 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 02 de junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



### EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 216/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 007/2021 – ATA Nº. 101/2021.**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atendimento as Secretarias do Município.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	1	<b>AR CONDICIONADO 9.000 BTUS</b> Tipo Split, Modelo Hi Wall, com tecnologia inverter, ciclo frio, 220V, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção lavável, direcionadores de ar, saída regulável de ar, unidade externa do condicionador de ar com baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	3	2.085,00	6.255,00	FONTAINE FTN09IF

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3	1	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS</b> Tipo Split, Modelo Hi Wall, com tecnologia inverter, ciclo frio, 220V, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção lavável, direcionadores de ar, saída regulável de ar, unidade externa do condicionador de ar com baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	4	2.255,00	9.020,00	FONTAINE FTN12IF

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	1	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b> Tipo Split, Modelo Hi Wall, com tecnologia inverter, ciclo frio, 220V, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção lavável, direcionadores de ar, saída regulável de ar, unidade externa do condicionador de ar com baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	23	3.140,00	72.220,00	FONTAINE FTN18IF

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	1	<b>AR CONDICIONADO 30.000 BTUS</b> Btus: Tipo Split, Modelo Hi Wall, com tecnologia inverter, ciclo frio, unidade interna na cor branca, com controle remoto, selo Procel "A", timer, filtro de proteção lavável, direcionadores de ar, saída regulável de ar, unidade externa do condicionador de ar com baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura. Fabricado em material plástico. Deverá vir acompanhado de: 01 placa de instalação, 01 manual de instrução, certificado de garantia, 02 baterias para controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.	UN	8	5.310,00	42.480,00	FONTAINE FTN30IF

**VALOR TOTAL:** R\$ 129.975,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** 30 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 01 de junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 240, 422, 450, 764, 848.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.365.0006.2034, 06.001.12.365.0006.2035, 09.001.08.122.0009.2069, 09.001.08.244.0009.2074.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 103, 1000, 935.

**GESTORES DA ATA:**

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Ester Rosana de Moura da Costa
- b) Secretaria Municipal de Administração: Juarez Afonso Ignácio
- c) Secretaria Municipal de Educação: Antonio Prata Neto
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Luciano Betiate

**FISCAL DA ATA:** Diogo Francisco Perez

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 02 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 02 de junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CONTROLADORIA****PORTARIA Nº 458, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**SÚMULA:** *Instaura processo de Tomada de Contas Especial nos Atos de Gestão Administrativa e Financeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA CAPIVARA DO NORTE DO PARANÁ – COSTA NORTE e da outras providências.*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.061/2007 de 04 de Abril de 2007, e as respectivas alterações advindas da Lei nº 2.143/2007;

Considerando o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do sistema de controle interno; e Considerando a Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos no âmbito da União, Estados e Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do processo de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, nos termos do Acórdão nº 544/2021 – Segunda Câmara, fulcro no art. 17, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, para apurar responsabilidade sobre eventuais danos, dívidas fiscais, trabalhistas, previdenciárias e administrativas, ainda impossibilidade da análise das contas, vez que as mesmas não vinham sendo prestadas nos exercícios anteriores pelo CIBACAP – Consórcio Intermunicipal da Bacia Capivara do Norte do Paraná – Costa Norte, conforme processo nº 234368/20.

**Art. 2º** Designar os servidores **KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS**, Matrícula 3894-1 e **THAISA BATINI GRILO LOURENÇO**, Matrícula 2729-1 Tecnólogos em Gestão Pública, juntamente com o Contador **JULIAN JONES CABRAL** Matrícula 3695-1 para comporem a Comissão Especial encarregada do processo de instrução e análise da não prestação de contas e não comprovação de aplicação de recursos repassos pela União, Estados e Municípios na forma prevista Inciso VI, do art. 1º, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário.

**Art. 3º** O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano se houver e o encaminhamento do resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** O prazo máximo estabelecido para conclusão dos trabalhos relativos a este processo é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta Portaria, conforme previsto em Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão após a conclusão do processo ora instaurado.

Ibiporã/PR, 07 de junho de 2021.

**KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS**

Controlador Geral do Município

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**NÚCLEO PARLAMENTAR****DECRETO Nº 297, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**SÚMULA:** *Declara de utilidade pública área de terras de Preservação Permanente para ampliação de ponte existente sobre o Ribeirão Lindóia – Conjunto Habitacional Pedro Splendor e o Residencial Parque do Vale.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, caput da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando o contido no processo administrativo nº 4.884/2021 de 20 de Maio de 2021, em que o requerente OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EPP CNPJ/MF Nº - 10.286.108/0001-46 solicita as medidas necessárias para viabilizar a "AMPLIAÇÃO DA PONTE EXISTENTE SOBRE O RIBEIRÃO LINDÓIA", no empreendimento "imóvel Lote nº 28/8/9/9-B (vinte e oito/oito/nove/nove-B), remanescente da subdivisão do Lote nº 28/8/9/9-B (vinte e oito/oito/nove/nove-B), oriundo da unificação do Lote 28/8/9 (vinte e oito/oito/nove) com 17,78 hectares, da GLEBA PRIMAVERA, com o Lote nº 09-B (nove-B) com 7,26 hectares, GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, DESTE MUNICÍPIO, matrícula nº 26.709".

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras para ampliação da Ponte do Ribeirão Lindóia, na área de terras constituída pelo lote "Área de Preservação Permanente" em terras de propriedade do: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, a seguir descrita e caracterizada:

**LIMITES e CONFRONTAÇÕES:** Inicia-se a descrição em um ponto cravado na margem esquerda do Ribeirão Lindóia, deste ponto segue margeando com o referido Ribeirão Lindóia no rumo de NW 84º36'06 SE e distância de 13,00 metros, deste ponto segue confrontando com a Rua Mirella Lopes Arruda, pertencente ao Residencial Parque do Vale no rumo de SE 08º54'14" NW e distância de 10,00 metros, do qual segue margeando com o Ribeirão Lindóia no rumo de NW 84º37'57" SE com distância de 13,00 metros, do qual segue confrontando com a Rua Voltareno Figueira, pertencente ao Conjunto Habitacional Pedro Splendor no rumo de SE 07º36'35" NW e distância de 10,00 metros, até encontrar outro ponto cravado na margem esquerda do mesmo ribeirão, ponto este que teve início a descrição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008 DE MAIO DE 2021**

**SÚMULA:** *Estabelece normas para a ocupação de vagas efetivas, pedidos de remoção de docentes e abertura de novas unidades educacionais, referentes ao ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Educação.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Deliberação nº 07/2009 e na Deliberação nº 002/2016 do Conselho Municipal de Educação - CME,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal no tocante à promoção da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que discorre sobre a lotação do profissional do magistério na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a reorganização das Instituições de Ensino em tempo integral, no que diz respeito à jornada de trabalho do professor, objetivando qualificar, otimizar e consolidar o processo educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o processo educacional, conforme Lei nº 2.775/2015 do Plano Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a distribuição relativa aos professores e educadores que se aposentam, pedem exoneração e/ou desejam fazer uma remoção prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.236/2008 e na Lei nº 2.522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, as vagas efetivas abertas a partir de pedidos de exoneração, aposentadoria ou abertura de novas turmas em unidades já existentes, serão ofertadas de acordo com os seguintes critérios:

I – Ter o docente participado da distribuição de aulas referentes ao ano letivo de 2021, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/21;

II – A escolha de aulas para as vagas efetivas que surgirem durante o ano letivo será ofertada por meio de uma lista decrescente de escolhas de vagas do ano de 2021 (em anexo), sendo que o professor que escolheu por último na distribuição de aulas do referido ano, seja o primeiro na escolha, tanto na educação infantil, quanto na educação fundamental;

III – Serão ofertadas opções de escolhas de vagas efetivas para remoção de instituição ao professor ou educador dentro da sua relação de referência: padrão de 20 (vinte) horas, padrão de 40 (quarenta) horas ou dois padrões de 20 (vinte) horas;

IV – Frente à negativa da oferta de remoção de instituição, o docente retornará a última posição, sendo consultado novamente após a consulta de todos os integrantes da relação do seu referido padrão;

V – Não perderá sua posição na relação de referência, nem retornará a última posição, o docente a qual for ofertada opção de escolha de vagas para remoção de instituição nas seguintes unidades educacionais: Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, Escola Municipal Pres. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Escola Municipal Profº Nelson João Sperandio, Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, Centro Municipal de Educação

Infantil Precioso Tesouro e Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância;

VI – O processo de remoção poderá ocorrer em qualquer período de ano letivo, objetivando manter a organização administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Educação.

**Art. 2º** Para haver remoção combinada entre professores ou educadores (permuta), ambos deverão estar em comum acordo para a troca do local de trabalho e/ou período (matutino, vespertino e noturno), sendo essa uma opção de cunho particular e intransferível entre as partes, cabendo aos interessados comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para realizar o pedido.

**Art. 3º** Sendo compatível a carga horária, cargo e função, será permitida a remoção combinada entre professores ou educadores a qualquer período do ano letivo, com possibilidade de remoção combinada entre professores ou educadores uma única vez durante ano letivo, ficando impossibilitada aos envolvidos realizar nova solicitação durante o período.

**Art. 4º** O processo de remoção de aulas deverá ser registrado em livro ata da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** A inauguração de novas unidades escolares, escolas, complexos educacionais e centros municipais de educação infantil (CMEI), ou a implementação de novas Propostas Pedagógicas de Ensino em unidades já existentes, terão o corpo docente distribuído conforme necessidade e critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação, para composição do quadro funcional da instituição.

**Art. 6º** Situações não previstas na respectiva Instrução Normativa, serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria, respeitando os aspectos legais do processo.

**Art. 7º** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº. 451, DE 25 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER na Classe, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às respectivas datas de efetivação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 451/2021****PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
01/02/2021	4393.1	SILVANA REGINA PAVARINA	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
01/02/2021	4394.1	CAMILA PEREIRA ARAUJO	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
05/02/2021	4398.1	MARCIO BORGES RIBEIRO JUNIOR	Professor Docente	I	01	I	03

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial